

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da Proposta Comercial da licitante habilitada na Tomada de Preços nº 017/2022 - processo SEI 21.0.000079413-6, cujo processo licitatório visa à Contratação de empresa para prestação de **serviços de recuperação e pintura das fachadas externas, respeitando os projetos do Paço Municipal de Porto Alegre**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **O fornecimento das tintas, conforme consta no item 3.7.5 do Projeto Básico, será de responsabilidade do Contratante.** A Comissão, considerando os princípios que regem as contratações públicas, julga a licitante:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CONSTRUTORA COSTAMAR, CNPJ 13.430.815/0001-52	R\$ 735.392,26	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 7.1. e 8.2.

O presente resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre. Fica declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante CONSTRUTORA COSTAMAR, CNPJ 13.430.815/0001-52, no valor de **R\$ 735.392,26 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 18/08/2022, às 11:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 18/08/2022, às 11:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 18/08/2022, às 13:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20072453** e o código CRC **D369757F**.